



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº	2016218/02 - CGM/SEMSA
INTERESSADO	Fundo Municipal de Saúde – FMS/ SEMSA
PROCESSO LICITATORIO	Chamada Pública Nº 001/2013
OBJETO	Prestação de Serviços Médicos para Medicina ocupacional, para realização de exames médicos ocupacionais, no Ambulatório de Especialidade dos funcionários públicos que fazem parte do Hospital Municipal de Santarém-HMS, Secretaria Municipal de Santarém-SEMSA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais unidades de referência, tomando ações no sentido de prevenir, diagnosticar e monitorar as doenças decorrentes do trabalho, assim como as patologias que incidam sobre a coletividade dos trabalhadores que laboram nestes estabelecimentos de saúde, e que possam alterar a sua saúde física e mental, baseando-se na redação da Norma Regulamentadora nº 7, do TEM
FISCAL DOS CONTRATOS	Não Consta.

1. RELATÓRIO

Trata-se da análise do Termo Aditivo de **prorrogação do prazo** ao **Contrato Nº 095/2016** oriundo da **Chamada Pública nº 001/2013-SEMSA**, tendo por objeto Prestação de Serviços Médicos para Medicina ocupacional, para realização de exames médicos ocupacionais, no Ambulatório de Especialidade dos funcionários públicos que fazem parte do Hospital Municipal de Santarém-HMS, Secretaria Municipal de Santarém-SEMSA, Unidade de Pronto Atendimento – UPA e demais unidades de referência, tomando ações no sentido de prevenir, diagnosticar e monitorar as doenças decorrentes do trabalho, assim como as patologias que incidam sobre a coletividade dos trabalhadores que laboram nestes estabelecimentos de saúde, e que possam alterar a sua saúde física e mental, baseando-se na redação da Norma Regulamentadora nº 7, do TEM.

O Parecer Jurídico incluso no aditivo **nada obsta à prorrogação do prazo** do contrato, tem como base a necessidade de dar continuidade às ações de saúde, em virtude da natureza essencial e continua do serviço, e pela economicidade processual, justificada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SEMSA Sandra Maria Ribeiro Barros de acordo com a solicitação emitida pelo Núcleo administrativo e financeiro assinado pela Chefe do NAF Lidineia Rodrigues do Nascimento. Diante desta situação a autoridade competente respaldada pela orientação do jurídico e da comissão de licitação autorizou a prorrogação do prazo através de **Termo Aditivo**, com base na art. 57, incisos I e II, § 2º da Lei 8.666/93.

Contrato Nº	Contratada	Valor do Contrato MENSAL	Vigência do Contrato	Termo Aditivo	Vigência do Termo Aditivo
095/2016	M. M. Godinho Serviços Médicos Ltda-ME	4.800,00	02/05/2016 a 31/12/2016	1º	12/12/2016 a 31/03/2017

2. CONCLUSÃO

Ao Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 095/2016, foi formalizados com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o processo se encontra revestido das formalidades legais nas fases, de Solicitação do NAF/SEMSA, do Termo de Aceite de Renovação mantendo a aceitabilidade de execução nas mesmas condições pela **Contratada**, da Justificativa, Autorização, Autuação, Parecer Jurídico, Afixação/Divulgação do Extrato do Termo Aditivo no átrio da Secretaria, no momento da análise, verificou-se que a Empresa está Regular, habilitada através das Certidões Negativas de regularidade Fiscal, Trabalhista e FGTS.

Santarém-Pará, 15 de dezembro de 2016.

Marcia Andrea Feitosa Baima Pessoa
Técnica de Controle Interno
Matrícula nº 35526